

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 35.774, de 16 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados, na Secretária de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e execução do contrato Administrativo, conforme abaixo, com efeitos desde 08 de novembro de 2021.

Titular: Géssica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscais da execução da Obra: os Engenheiros Civis Joaquim Francisco da Costa Neto, André Luís dos Santos e Andrey Pablo Machado.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
158/2021	WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas Ametista; Rua Tuiuiú; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres-MT.	08/11/2021	270 dias

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Infraestrutura e Logística e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 849 de 24 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de outubro de 2024.

DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.312, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“Institui o ‘Dia do Missionário Evangélico’ no Município de Cáceres.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Missionário Evangélico” a ser comemorado anualmente no dia 11 do mês de dezembro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município de Cáceres.

Art. 2º O “Dia do Missionário Evangélico” tem como objetivo:

I - Reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos missionários evangélicos no município de Cáceres;

II - Promover ações de conscientização sobre a importância do trabalho missionário e seu impacto na sociedade;

III - Incentivar a realização de eventos, palestras e atividades que celebrem a data e divulguem as ações dos missionários evangélicos.

Art. 3º A data comemorativa passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cáceres.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com entidades religiosas, organizações não governamentais e a comunidade, promover atividades alusivas ao “Dia do Missionário Evangélico”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 16 de outubro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº682 , DE 15/10/2024.

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.268/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei de nº3268, de 12 de março de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ficha: 303 15.452.1005.2062.0000INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U 328.594,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 328.594,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Ficha: 397 08.122.1008.2132.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLV -328.594,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS